

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1842/2014

Revoga as Leis Municipais 1.334/2006 e 1.421/2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais 1.334 de 09 de junho de 2006 e 1.421 de 20 de junho de 2008, em razão do não atendimento às condições nelas impostas.

Art. 2.º Os bens adquiridos ou edificados em razão das referidas Leis permanecerão na posse do Município até que lhes seja conferida destinação que atenda ao interesse público, vinculados à Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 1.º Fica a Administração Municipal autorizada a conceder permissão real de direito de uso dos bens em favor de pessoa jurídica que preencha os requisitos legais para tanto, devendo realizar o competente procedimento de seleção caso socorra mais de um interessado.

§ 2.º Para concessão da referida permissão de uso a pretendente deve gerar no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos no prazo máximo de 03 (três) anos da publicação do instrumento, sob pena de rescisão.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod113316